



PARECER JURÍDICO

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 001/2023 tem por finalidade denominar rua no perímetro urbano que está localizada no quarteirão formado pelas Ruas Pedro Armino Rech, Getúlio Vargas, Rua Maria Librelotto Trevisan e RSC 481, Bairro Bela Vista, mais precisamente ao norte: numa extensão de 12,50 metros com a Rua Pedro Armino Rech, ao sul: numa extensão de 12,00 metros com lote 07, ao leste: numa extensão de 75,63 metros com lote 29 (área remanescente) e ao oeste: numa extensão de 78,44 metros com lote 01 e lote 30 (área remanescente).

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE DE ARROIO DO TIGRE DE OLÍVIA RECH TREVISAN, CONFORME ESPECIFICA.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo legislativo, descrito no assunto já mencionado em epigrafe.

Primeiramente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O projeto versa sobre matéria de competência do LEGISLATIVO, e encontra amparo no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, considerando os aspectos formais e as disposições legais, dou parecer POSITIVO para propositura, devendo seguir observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 13 de março de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JÉSSICA TELOEKEN KROTH
OAB/RS 123.325

